



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS Nº 01/2022

O Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AFONSO NASCIMENTO NETO, TORNA PÚBLICO** nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, o Edital de Convocação para as provas práticas para os cargos de: **Agente de Endemias de Saúde, Agente de Serviços Escolares, Agente de Serviços Gerais Masculino, Agente de Serviços Gerais Feminino, Analista em Tecnologia da Informática, Assistente Administrativo, Condutor Socorrista, Gari, Motorista, Operador de Trator, Oficial de Cozinha e Merenda e Técnico de Manutenção Automotiva.**

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 - **CONVOCA** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, para os cargos de **Agente de Endemias de Saúde, Agente de Serviços Escolares, Agente de Serviços Gerais Masculino, Agente de Serviços Gerais Feminino, Analista em Tecnologia da Informática, Assistente Administrativo, Condutor Socorrista, Gari, Motorista, Operador de Trator, Oficial de Cozinha e Merenda e Técnico de Manutenção Automotiva.**

1.2 - As provas práticas, de caráter **eliminatório e classificatório**, para cargos de **Condutor Socorrista e Motorista**, os candidatos aptos a realizar a prova, deverão apresentar a **CNH “D”**, com vencimento dentro validade, ou seja, não poderá estar vencida e para o Cargo de **Operador de Trator**, para os candidtos aptos a realizar a prova, deverão apresentar a **CNH “C”**, com vencimento dentro da validade, ou seja, não poderá estar vencida.

1.4. O veículo utilizado para a prova prática para o cargo de **MOTORISTA** será um veículo oficial microônibus Marca/modelo **M. BENZ – Caio LO 916.ORE, Placa BSZ9565.**

1.5. O veículo utilizado para a prova prática para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR** será um veículo oficial **TRATOR NEW HOLLAND TL5.80.**

1.5. O veículo utilizado para a prova prática para o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA** será um veículo oficial Ambulância, marca/modelo **RENAULT/MASTER PORTO AMB**, ano de fabricação 2018 modelo 2019, na cor branca, placas **EOS5437.**

1.6 – Para os todos os cargos, as instruções e orientações para a realização das provas, constam no **Anexo II**, deste edital.

1.7 - Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2022**, em dois períodos, conforme quadro **Anexo I**, constando horário e local das provas.

1.8 – Os candidatos aprovados com 50% ou mais na prova objetiva e aptos a realizarem a prova prática, para os cargos relacionados no **item 1.1**, seus contarão no **Anexo IV**, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1.9 – Será exigido atestado médico, para os candidatos aptos a realizarem a prova prática, para os cargos de: **Agente de Serviços Gerais Masculino, Agente de Serviços Gerais Feminino, Gari, Agente de Serviços Escolares e Agente de Endemias de Saúde,** sendo proibido de realizar a prova prática, devido ao esforço físico na realização da prova prática.

1.9.1 - O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e **Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste,** devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física.

1.9.2 - A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.

1.9.3 - O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.

2.0 – O prazo para interposição de recursos contra o edital de convocação de prova prática, inicia-se às **00hs01min do dia 24.11.2022** e encerra-se às **23hs59min do dia 25.11.2022,** qualquer recurso fora deste período, será considerado precluso.

2.1 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais, **REGISTRE.**

Espirito Santo do Turvo – SP, 23 de novembro de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I – DO HORÁRIO E LOCAIS DE PROVAS

CARGOS	ENDEREÇOS/LOCAL DE PROVA	HORÁRIO
AGENTE DE ENDEMIAS DE SAÚDE	(Estádio Municipal de Espírito Santo do Turvo). Rua Francisca Bigarato S/N, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 13:30hs Fechamento dos portões – 13:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO	(Estádio Municipal de Espírito Santo do Turvo). Rua Francisca Bigarato S/N, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 13:30hs Fechamento dos portões – 13:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
GARI	(Estádio Municipal de Espírito Santo do Turvo). Rua Francisca Bigarato S/N, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 13:30hs Fechamento dos portões – 13:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
MOTORISTA	Secretaria Mun. de Planejamento Urbano Rua Aurelino Marques, 502, Jd. Nova Esperança.	Início das Provas – 08:30hs Fechamento dos portões – 08:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
OPERADOR DE TRATOR	Secretaria Mun. de Planejamento Urbano Rua Aurelino Marques, 502, Jd. Nova Esperança. Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 08:30hs Fechamento dos portões – 08:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
CONDUTOR SOCORRISTA	Secretaria Mun. de Planejamento Urbano Rua Aurelino Marques, 502, Jd. Nova Esperança. Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 08:30hs Fechamento dos portões – 08:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
TÉCNICO MAN. AUTOMOTIVA	Secretaria Mun. de Planejamento Urbano Rua Aurelino Marques, 502, Jd. Nova Esperança. Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 08:30hs Fechamento dos portões – 08:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMEF Antônio Gonçalves das Neves Rua Antônio Martins, 1, Centro, Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 13:30hs Fechamento dos portões – 13:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	EMEF Antônio Gonçalves das Neves Rua Antônio Martins, 1, Centro Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 13:30hs Fechamento dos portões – 13:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	EMEF Antônio Gonçalves das Neves Rua Antônio Martins, 1, Centro – Espírito Santo do Turvo-SP.	Início das Provas – 08:30hs Fechamento dos portões – 08:15hs. Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
OFICIAL DE COZINHA E MERENDA	EMEF Antônio Gonçalves das Neves Rua Antônio Martins, 1, Centro –	Início das Provas – 08:30hs Fechamento dos portões – 08:15hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

	Espírito Santo do Turvo-SP.	Pede-se para chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
--	-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II – DA TAREFAS A SEREM REALIZADAS

Para a prova prática de **Agente de Serviços Escolares, Agente de Endemias de Saúde, Agente de Serviços Gerais Masculino e Feminino, Analista em Tecnologia da Informática, Assistente Administrativo, Coveiro, Condutor Socorrista, Gari, Motorista, Operador de Trator, Oficial de Cozinha e Merenda, , Técnico de Manutenção Automotiva, os 10 (dez) melhores classificados dos cargos supracitados**, desde que **(atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva)**, serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a **publicação da classificação final das provas objetivas**.

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES:

1. Será submetido à prova prática, os **10 (DEZ) candidatos classificados** na prova objetiva.
2. De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e distribuir a merenda, realizar serviços de limpeza e arrumação na escola, segundo as atribuições sintéticas do cargo.
 - a) Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (10 pontos);
 - b) o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (15 pontos);
 - c) a forma adequada para a realização das atividades (15 pontos).
 - d) a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (20 pontos);
 - e) a agilidade no desempenho das tarefas (15 pontos);
 - f) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (15 pontos) e por fim;
 - g) o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3. Será desclassificado automaticamente o candidato que não obtiver a nota mínima de **60 % (Sessenta por cento)** na prova prática.

O Atestado Médico exigido neste item será de inteira responsabilidade do candidato providenciar. O mesmo deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo com até 48 horas antes da data da prova prática, na Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Espírito Santo do Turvo.

CARGO - AGENTE DE ENDEMIAS DE SAÚDE:

4. Será submetido à prova prática, os **10 (DEZ) candidatos classificados** na prova objetiva.
5. O candidato deverá apresentar-se para a Prova Prática munido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- a. documento único de identidade original ou carteira de habilitação com foto, e o Comprovante Definitivo de Inscrição.
- b. atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova Prática. (conforme modelo no Anexo VII) e entregue com até 48 horas da data marcada da prova prática, na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo).

OBS: O Atestado Médico exigido neste item será de inteira responsabilidade do candidato providenciar. O mesmo deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo com até 48 horas antes da data da prova prática, na Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Espírito Santo do Turvo.

6. Somente será submetido à Prova Prática o candidato que:
 - a. estiver **APTO**, conforme atestado médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, constante no item anterior.
7. Todos os candidatos serão submetidos antes da prova, a um curso de 30 (trinta) minutos, ministrado pelos supervisores de área do município, onde receberão orientações e procedimentos a serem tomados na operacionalização do processo seletivo da prova prática.
8. Os candidatos que se submeterem a prova prática serão avaliados através do desenvolvimento das dificuldades encontradas e pontuação, sendo divulgados, a todos os candidatos durante o período do curso e avaliada pelos Supervisores de Área, sendo 5 itens, cada item com pontuação máxima de 20 pontos, assim classificada em:
 - a) Ruim - 5 pontos,
 - b) Regular 10 - pontos,
 - c) Bom - 15 pontos
 - d) Ótimo - 20 pontos, podendo ter a pontuação máxima e seu peso em todos os itens em 100 pontos, sendo assim distribuídos:

Itens	Pontuação
Postura do candidato frente ao morador	20 - máximo
Observação do candidato frente aos materiais que podem acumular água	20 - máximo
Conhecimento do candidato sobre dengue: O que é a doença meio de transmissão e cuidados com o domicílio. Orientação sobre os cuidados para evitar a dengue, do candidato para o morador	20 - máximo
Manejo com a bomba costal, com simulação de realização de UBV.	20 - máximo
Sequência técnica de visita	20 - máximo
Pontuação Geral – Máxima	100 pontos

9. Será desclassificado automaticamente o candidato que não obtiver a nota mínima de 60 % (Sessenta por cento) na prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

CARGO – OFICIAL DE COZINHA E MERENDA:

Para a prova prática para o Cargo de **Oficial de Cozinha e Merenda**, os **(10) dez melhores** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.

1. A prova prática para o **Cargo de Oficial de Cozinha e Merenda**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
2. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
3. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
4. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
5. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.

Os critérios para avaliação serão:

- a) Higiene Pessoal - 20 pontos;
- b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
- c) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
- d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
- e) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.

A nota da prova prática, será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.

CARGO: MOTORISTA:

A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1. Poderão ser utilizados no dia da prova **(Veículo leve, Ônibus Escolar, Micro Ônibus, Caminhão Pipa ou Caminhão Basculante 3º Eixo)**, a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.
2. O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.
3. No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria “D”**, exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.
4. O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função.
5. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
6. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
7. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
8. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.
9. **Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA**, destinadas ao cargo público de Motorista, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:
10. Para o cargo público de Motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo público **(Veículo leve, Ônibus Escolar, Micro Ônibus, Caminhão Pipa ou Caminhão Basculante 3º Eixo)**, antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) 01 (uma) falta eliminatória.....: desclassificado;
- b) 01 (uma) falta gravíssima.....: 20 (vinte) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta grave.....: 07 (sete) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta média.....: 05 (cinco) pontos negativos;
- e) 01 (uma) falta leve.....: 03 (três) pontos negativos.

I) FALTAS ELIMINATÓRIAS:

Não conseguiu iniciar a Prova;

Não conseguiu realizar totalmente a Prova;

Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;

Avançou sinal vermelho do semáforo;

Avançou cancela;

Avançou áreas especiais;

Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;

Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5(cinco) minutos;

Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
avançar sobre meio-fio.

II) FALTAS GRAVÍSSIMAS:

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo;

Transitou em sentido oposto ao estabelecido;

Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local;

Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;

Entrou em preferencial sem o devido cuidado;

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III) FALTAS GRAVES:

Transitou com o veículo em local e horários não permitidos;

Não deu preferência de passagem ao pedestre;

Não utilizou cinto de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV) Faltas Médias:

Efetuou conversões em local proibido;

Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;

Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona;

Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal),

Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;

Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);

Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.

V) FALTAS LEVES:

Desengrenou o veículo em declives;

Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;

Dirigiu com o freio de mão acionado;

Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;

Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;

Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;

Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;

Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

Engrenou marchas de maneira incorreta;

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;

Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Não haverá reaplicação das provas.

A prova só será realizada em veículos oficiais.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Condutor Socorrista, Técnico de Manutenção Automotiva

CARGO: OPERADOR DE TRATOR:

Para a prova prática para o cargo de **Operador de Trator** os **10 (dez) melhores** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.

1. A Prova Prática para o cargo de **Operador de Trator** visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo.
2. Para realização da Prova Prática poderá ser utilizada uma (**Retro escavadeira, Patrol ou Pá Carregadeira**), a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer máquina escolhida.
3. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.
4. A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de operação das máquinas (**Máquina Agrícola - Trator**) e as habilidades do candidato na operação das máquinas acima relacionadas, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.
5. O candidato que se negar a realizar a prova na máquina (**Máquina Agrícola - Trator**) estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.
6. No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria “D”**, exigida como pré-requisito do cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.
7. O candidato será avaliado na prática do cargo em máquina (**Máquina Agrícola - Trator**) público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.
8. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

9. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (**Edital de Convocação para a prova prática**).
10. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
11. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA:

Para a prova prática para o cargo de **Condutor Socorrista** os **10 (dez) melhores** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.

1. O candidato começará a Prova Prática de **Condutor Socorrista** começará com a nota máxima de 100 (cem) pontos.
2. O candidato deverá finalizar a Prova Prática de **Condutor Socorrista** com no mínimo **60 (sessenta)** pontos aplicados.
3. Para cada falta cometida pelo candidato nos itens dos Critérios de Avaliação, será retirado da nota máxima de 100 (cem) pontos os valores da coluna “Penalidade em caso de erro”, conforme Quadro baixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

QUADRO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR SOCORRISTA		
DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PENALIDADES EM CASO DE ERRO
TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO	a) Dar partida no veículo, sem dar tranco ou estancar;	- 10 pontos
	b) Realizar o percurso do teste em ziguezague sem encostar nos cones;	- 10 pontos
	c) Não passar por cima da faixa limite do percurso;	- 10 pontos
	d) Observar as leis de trânsito, sinalizando seta nas curvas durante o percurso do teste;	- 20 pontos
	e) Realizar trecho em marcha à ré em linha reta por 10 metros, sem passar por cima da faixa limite;	- 15 pontos
	f) Parar e estacionar o veículo em marcha à ré na baliza.	- 15 pontos
CONHECIMENTOS E MANUSEIO CORRETO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DA VIATURA DE EMERGÊNCIA.	g) conhecimentos básicos dos equipamentos da Unidade de Veículo de Urgência.	- 20 pontos

4. O candidato terá 02 (duas) chances para a realização da Prova Prática de Condutor Socorrista.
5. Ao final da Prova Prática de Condutor Socorrista, será expresso o conceito “APTO” ou “INAPTO”, sendo eliminado do Certame o candidato que terminar a prova e contar com menos de **50 (cinquenta) pontos**, recebendo, pois, o conceito “INAPTO”.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO (TAF):

1. Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados para as vagas aos cargos de Agente de Serviços Gerais Masculino e Feminino, serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo 10 candidatos Masculino e 10 candidatos Feminino.
2. Os candidatos serão convocados por Edital específico para o teste de aptidão física, que detalhará as informações referentes a esse teste.
3. O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4. **O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física.**
5. **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**
6. **O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.**
7. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
8. A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
9. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a ALPHA Concursos, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
10. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso.
11. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
12. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
13. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
14. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
15. Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso os candidatos convocados que não comparecerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

16. O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.
17. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Certame.
18. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
19. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.
20. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
21. As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
22. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
23. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a ALPHSA Concursos poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
24. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
25. O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – <http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br> e divulgado no endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br>.
26. O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
27. O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
28. O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
29. Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado nos sites: <http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br> e <https://portal.alphaselecoes.com.br>.
30. É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova.
31. Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

32. A não realização completa de quaisquer das 3 (três) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do candidato.
33. As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos classificados, obedecendo a sequência de exercícios:

- (1) Flexão de Braços,
- (2) Abdominal Supra,
- (3) Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1				
Nº	TIPO DE EXERCÍCIO/TAREFA	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO
1.	Flexão de Braços	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
2.	Abdominal Supra	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
3.	Corrida de 12 minutos.	Masculino	Distância de 1.500m	Apto/ Inapto
		Feminino	Distância de 1.200m	

34. As Tarefas e os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

35. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

36. O resultado da Tarefa e do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito APTO e INAPTO, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir:

I - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

I.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios – Masculino

I.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

I.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no solo; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

I.1.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

I.1.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

I.1.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador(a).

I.1.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

I.1.9 Será considerado **APTO** o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 10 (dez) repetições.

I.2. Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios – Feminino

I.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

e pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

I.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.

I.2.3 Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no chão;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no solo;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.2.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

I.2.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

I.2.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

I.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

I.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

I.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 7 (sete) repetições.

II - ABDOMINAL SUPRA – MASCULINO E FEMININO

II.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) Posição inicial: ao comando de “em posição” o (a) candidato (a) deverá tomar a posição deitado (a) com as costas em contato com o solo (abdômen para cima), joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa, formando um X);

b) Execução: ao comando de iniciar o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as costas, relativo ao tronco, estejam fora do contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. b.1 O candidato (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

c) o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

II.2 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.3 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

II.4 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.5 Será considerado APTO o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido - 10 (dez) repetições e APTA, a candidata que atingir 7 (sete) repetições.

III – CORRIDA DE 12’ – MASCULINO E FEMININO

a) O teste de corrida de 12’ será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.

b) A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando “preparar...já!” e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- c) O teste terá 1(uma) tentativa.
- d) Será considerado **APTO** o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido de 1.500m (mil e quinhentos) metros e **APTA**, a candidata de 1.200m (um mil e duzentos) metros, em 12' (doze) minutos.
- e) Ao final da realização dos exercícios mencionados, o (a) candidato (a) que obtiver o conceito de **APTO (A)**, em todos os exercícios, será classificado no Concurso Público.

O Atestado Médico exigido neste item será de inteira responsabilidade do candidato providenciar. O mesmo deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo com até 48 horas antes da data da prova prática, na Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Espírito Santo do Turvo.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- Os 20(vinte) primeiros candidatos classificados para as vagas ao cargo de Assistente Administrativo, serão convocados para a Prova Prática
- Os candidatos serão convocados por Edital específico para a Prova Prática, que detalhará as informações referentes a essa avaliação.
- O não comparecimento do candidato para realização da Prova Prática, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
- O candidato deve obter a nota mínima de 60(sessenta) pontos para não se desclassificar na Prova prática.
- Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

Avaliação	Pontuação	Tempo máximo para realização
<ul style="list-style-type: none">• Digitação utilizando o Microsoft Word: • formatação de uma Redação Oficial (margens; alinhamento de título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; tipo, tamanho e estilo da fonte).	0 a 50 pontos	40 (quarenta) minutos
<ul style="list-style-type: none">• Digitação de Planilhas utilizando o Microsoft Excel: • formatação (margens; orientação da página, tamanho do papel e centralização na página); • fórmulas e Gráficos	0 a 30 pontos	
<ul style="list-style-type: none">• Utilização do Correio Eletrônico.	0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

CARGO: COVEIRO:

1. Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados para as vagas ao cargo de Coveiro, serão convocados para a Prova Prática
2. Os candidatos serão convocados por Edital específico para a Prova Prática, que detalhará as informações referentes a essa avaliação.
3. O não comparecimento do candidato para realização da Prova Prática, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
4. O candidato deve obter a nota mínima de 60(sessenta) pontos para não se desclassificar na Prova prática.
5. Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

Avaliação	Pontuação	Tempo máximo para realização
<ul style="list-style-type: none">• Utilizou as ferramentas adequadas nas atividades para a construção de carneiras.	0 a 50 pontos	40 (quarenta) minutos
<ul style="list-style-type: none">• Utilização dos equipamentos de E.P.I de forma correta.	0 a 20 pontos	
<ul style="list-style-type: none">• Execução de tarefas relacionadas à atividade de sepultamento/exumação de cadáveres.	0 a 30 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	

CARGO: GARI:

1. Os 10(dez) primeiros candidatos classificados para as vagas ao cargo de Gari, serão convocados para o TAF - Teste de Aptidão Física.
2. Os candidatos serão convocados por Edital específico para o TAF, que detalhará as informações referentes a essa avaliação.
3. O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
4. O candidato deve obter a nota mínima de 60(sessenta) pontos para não se desclassificar na Prova prática.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

Avaliação	Pontuação	Tempo máximo para realização
<ul style="list-style-type: none">• Corrida de 12 minutos.	0 a 30 pontos	40 (quarenta) minutos
<ul style="list-style-type: none">• Flexão de Braços em apoio no Solo	0 a 25 pontos	
<ul style="list-style-type: none">• Flexão Abdominal.	0 a 25 pontos	
<ul style="list-style-type: none">• Barra Fixa	0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

O Atestado Médico exigido neste item será de inteira responsabilidade do candidato providenciar. O mesmo deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo com até 48 horas antes da data da prova prática, na Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Espírito Santo do Turvo.

CARGO: TÉCNICO MAN. AUTOMOTIVA

1. Os 10(dez) primeiros candidatos classificados para as vagas ao cargo de Técnico de Manutenção Automotiva, serão convocados para a Prova Prática
2. Os candidatos serão convocados por Edital específico para a Prova Prática, que detalhará as informações referentes a essa avaliação.
3. O não comparecimento do candidato para realização da Prova Prática, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
4. O candidato deve obter a nota mínima de 60(sessenta) pontos para não se desclassificar na Prova prática.
5. Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

Avaliação	Pontuação	Tempo máximo para realização
<ul style="list-style-type: none">• conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas	0 a 50 pontos	40 (quarenta) minutos
<ul style="list-style-type: none">• destreza e agilidade na execução das tarefas.	0 a 20 pontos	
<ul style="list-style-type: none">• qualidade do trabalho realizado	0 a 30 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 (CEM) PONTOS	

CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA:

1. Os 10(dez) primeiros candidatos classificados para as vagas ao cargo de Analista em Tecnologia da Informática, serão convocados para a Prova Prática
2. Os candidatos serão convocados por Edital específico para a Prova Prática, que detalhará as informações referentes a essa avaliação.
3. O não comparecimento do candidato para realização da Prova Prática, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
4. O candidato deve obter a nota mínima de 60(sessenta) pontos para não se desclassificar na Prova prática.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

I – IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E DADOS.	
	Ótimo – 20 pontos.
	Bom – 15 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

	Regular – 10 pontos.
	Ruim – 05 pontos.
	Péssimo – 00 pontos.
OBS.:	
II – CONFIGURAÇÃO DE REDE.	
	Ótimo – 20 pontos.
	Bom – 15 pontos.
	Regular – 10 pontos.
	Ruim – 05 pontos.
	Péssimo – 00 pontos.
OBS.:	
III – CONFIGURAÇÃO DE E-MAIL	
	Ótimo – 20 pontos.
	Bom – 15 pontos.
	Regular – 10 pontos.
	Ruim – 05 pontos.
	Péssimo – 00 pontos.
OBS.:	
IV – CONFEÇÃO DE PLANILHA EM EXCEL – UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES E FÓRMULAS	
	Ótimo – 20 pontos.
	Bom – 15 pontos.
	Regular – 10 pontos.
	Ruim – 05 pontos.
	Péssimo – 00 pontos.
OBS.:	
V – EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS E OTIMIZAÇÃO DO TEMPO.	
	Ótimo – 20 pontos.
	Bom – 15 pontos.
	Regular – 10 pontos.
	Ruim – 05 pontos.
	Péssimo – 00 pontos.
OBS.:	
TOTAL DE PONTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO III – DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM A PROVA PRÁTICA.

CARGO - Agente de Endemias de Saúde

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
22189	VIVIANI IZABELA BATISTA	54.238.184-9	65.00
21587	EDSON LUIZ PEREIRA	34.171.040-4	62.50
20434	JESSICA LAIS DINALLI	48.969.546-2	62.50
22462	DENISE CRISTINA SILVEIRA	20.901.189-0	62.50
22299	ROGÉRIO DOS SANTOS	25.349.422-9	60.00
21713	VINICIUS GUILHERME DA SILVA	55.693.520-2	60.00
22210	TICIANA VALESCA CANDIDO	46.616.035-5	60.00
22422	NATALY DAIANE LOURENÇO	57.223.650-5	57.50
21731	CRISTIANE CAETANO FERREIRA DA SILVA	13.501.180-2	57.50
21403	EZEQUIAS DOS SANTOS	29.780.610-5	55.00

CARGO – Agente de Serviços Escolares

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
21815	MARIA DULCE ARAUJO TAVARES AIRES	2.131.636	67.50
20672	REGILANGE BARBOSA ANTONIO	40.077.347-8	65.00
21223	LUCAS HENRIQUE BARBOSA SIQUEIRA	50.799.392-5	65.00
21875	IVANILDA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	44.656.785-1	62.50
22222	ELIZANGELA DE FATIMA LEITE	35.097.682-X	62.50
21992	SUELI MOREIRA DA SILVA CARNEIRO	41.918.852-6	62.50
22049	VÂNIA CONCEIÇÃO CARVALHO TURIM	33.793.294-3	60.00
20538	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	47.952.017-3	57.50
22016	PRISCILA RODOPLHO GONCALVES	34.039.053-0	57.50
21546	ELIANA CORACINI DE OLIVEIRA	34.036.689-8	55.00

CARGO - Agente de Serviços Gerais Feminino

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
21428	KARLLINE PEREIRA DA SILVA	42.317.736-9	75.00
22499	KATIA VANESSA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	38.772.553-5	60.00
21545	ELIANA CORACINI DE OLIVEIRA	34.036.689-8	55.00
20664	SABRINA GABRIELE ROSRIGUES	55.112.280-8	50.00
20671	REGILANGE BARBOSA ANTONIO	40.077.347-8	50.00

CARGO - Agente de Serviços Gerais Masculino

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
20608	LUIZ HENRIQUE DALMATI	15.256.845-1	60.00
20644	CLAUDEMIR BENTO DE MIRANDA	41.918.975-0	50.00
21222	LUCAS HENRIQUE BARBOSA SIQUEIRA	50.799.392-5	50.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

CARGO - Analista em Tecnologia da Informação

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
21865	JOÃO VICTOR DOS SANTOS FERREIRA	56.174.938-3	52.50
22426	MATHEUS VIEIRA MELLO FRANCO QUEIROZ	37.882.195-7	50.00

CARGO - Assistente Administrativo

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
21881	CINTHIA PERES CAMILO	47.108.209-0	72.50
22134	ANDRÉ GONÇALVES DAS NEVES	34.978.548-X	70.00
22206	QUÉZIA LAÍS DAMACENO DE SOUZA SANTOS	48.529.308-0	60.00
20754	BYATRIZ CARVALHO DOS SANTOS	60.314.285-0	57.50
21884	CARLOS HENRIQUE GABRIEL DE SOUZA	58.404.213-9	57.50
21937	MATHEUS FELIPE MOREIRA FREITAS	54.381.493-2	55.00
21984	PRISCILA PACHECO LEE	30.800.687	52.50
22253	GABRIEL DE SOUZA CAMPOS	59.825.140-6	52.50
21796	NATÁLIA EMANUELLA SOARES DE LIMA	3.599.035	52.50
22304	ANDRESA LEME QUIRINO	58.269.239-8	50.00

CARGO - Condutor Socorrista

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
21035	CLEBER DE ALMEIDA SILVA	48.410.246-1	52.50
22300	ROGÉRIO DOS SANTOS	25.349.422-9	50.00

CARGO - Gari

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
20618	JOÃO PEDRO BATISTA	49.944.423-1	50.00

CARGO - Motorista

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
20442	MAYCON RODRIGUES	41.668.010	67.50
22122	MATHEUS MIRANDA DE CARVALHO	55.336.321-9	60.00
21724	SANDRO DE ANDRADE	27.780.714-1	57.50
21034	CLEBER DE ALMEIDA SILVA	48.410.246-1	57.50
21074	JORGE LUIZ DOS SANTOS	45.344.351-5	57.50
21603	CICERO LEONARDO TANK DUTRA	50.799.594-6	57.50
22066	SERGIO ADRIANO MANFRIN	33.405.397-3	55.00
20728	MICAEL TIAGO ALVES	49.542.901-6	50.00
21469	JUSTINO XAVIER DE QUEIROZ	30.994.907-5	50.00
20981	HÉLIO BENEDITO BARRETO DA DILVA	44.741.679-0	50.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

CARGO - Oficial de Cozinha e Merenda

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
20797	PAMELA RENATA DE OLIVEIRA DA CUNHA	57.417.232-4	55.00

CARGO - Operador de Trator

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
21461	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	47.122.451-0	50.00

CARGO - Técnico de Manutenção Automotiva

Nº inscrição	Candidato	RG	Nota da prova objetiva
22428	RAFAEL ADINIL LOPES	47.938.490-3	70.00
21460	JOSIAS PEREIRA DOS REIS	56.439.358	62.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr.(a) _____
portador da Carteira de Identidade nº _____, sexo _____,
encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e
mental, para realizar a Prova Prática, citada neste edital de **Concurso Público 001/2022**, para o **cargo
de Agente de Endemias** da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2022

(Assinatura do médico(a) e carimbo)